S.R. DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Aditamento n.º 86/2011 de 17 de Agosto de 2011

Considerando que em 4 de Maio de 2009 foi assinado o Acordo de Cooperação-Investimento N.º 55/2009 entre a Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, que previa uma comparticipação, através de dotação financeira do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, para o custo dos honorários dos projectos de construção de edifício para instalação dos serviços de Segurança Social, Saúde, sede da Casa do Povo e centro de convívio de idosos, sito na freguesia da Piedade, Concelho de Lajes do Pico.

Considerando a necessidade de se alterar o texto do acordo;

Assim,

Entre a Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, é celebrado o presente aditamento ao referido Acordo de Cooperação – Investimento, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula 2.ª, 3.ª e 6.ª do Acordo de Cooperação Investimento N.º 55/2009, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Apoio a conceder

No âmbito do presente acordo, a primeira outorgante concede ao segundo outorgante um apoio adicional até ao montante de 19.083,00€ o que considerando o valor de 39.373,59€ já contemplado no acordo N.º 55/2009 perfaz um total de 58.456,59€.

Cláusula III

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, através da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, pelo orçamento do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio até ao valor de 58.456,59€ (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), destinado a suportar o custo dos projectos atrás referidos.

Cláusula VI

Prazo do investimento

A execução dos projectos deverá estar concluída até ao final do mês de Novembro de 2011. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

14 de Julho de 2011. - A Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, *Ana Paula Marques*. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo da Piedade, *José Eduardo Fernandes*.